



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 456ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 14/11/2018

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima quinquagésima sexta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Antônio Carlos Freitas de Gusmão, Diretor Adjunto, representante da Diretoria de Gente e Gestão (DIGGES); Nestor Prado Junior, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Jose Maria de Mesquita Junior, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Luciane Simões Fernandes da Silva, Adjunto, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/002.2748/15 – Engenho Guandú Ltda. – Me. Requerimento:** Licença Prévia a ser transformada em Licença Prévia e de Instalação para extração mineral de saibro para uso imediato na construção civil, em frente de lavra de 39,32ha, inserida na poligonal de 49,91ha, conforme processo DNPM/ANM 890.198/14, no município de Campos dos Goytacazes. **Decisão:** Licença Prévia e de Instalação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP) e Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº 015/2018. **2. E-07/002.9373/18 – Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras). Requerimento:** Renovação da Licença Prévia e de



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

Instalação (LPI IN028967) para dragagem marítima, tendo como objetivo a manutenção dos canais de acesso Norte e Sul, bacia de evolução e berços de atracação, do Terminal Alfandegado de Imbetiba, denominado Porto Engenheiro Zepherino Lavenère Machado Filho, com volume estimado em 498.000m³, no município de Macaé. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA) e Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº SUPMA-158/2018. **3. E-07/203.227/07 – Vallourec Transportes e Serviços Ltda..** Requerimento: Renovação de Licença de Operação (LO IN015574) para acondicionamento, beneficiamento e recondicionamento de tubos siderúrgicos e acessórios, com serviços de jateamento, tratamento químico de superfície e pintura industrial, em unidade industrial com área total de 50.304,34m², no município de Rio das Ostras. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da SUPMA e Parecer Técnico de Licença de Operação nº SUPMA 056/2018. **4. E-07/200.587/06 - Amanplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda..** Requerimento: Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de edificações (galpão 2, pátio, reservatório e Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) e suas estruturas - medidor de vazão e tanque séptico) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Rio Bananal, no município de Barra Mansa. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência do Licenciamento de Recursos Hídricos (GELIRH/DILAM) e Parecer Técnico nº 217/2018/SEFAM, que esclareceram que: (i) tecnicamente, a GELIRH não se opõe a permanência da ETE e estruturas associadas, considerando que há previsão legal para estar na FMP; (ii) com relação ao galpão, a GELIRH não é favorável à permanência na FMP, tendo em vista que de acordo com o relatório apresentado pela empresa o galpão atualmente é utilizado apenas para estocagem e realização de reuniões; (iii) quanto ao pátio, a GELIRH se opõe à permanência na FMP, considerando que este estaria associado ao acesso para o galpão; e (iv) quanto à permanência do reservatório, por se tratar de estrutura subterrânea, o Serviço de Demarcação de Faixa Marginal de Proteção (SEFAM) não se opõe à sua permanência; o Conselho Diretor: (A)

autorizou a intervenção em APP do reservatório, da ETE e de suas estruturas (medidor de vazão e tanque séptico); (B) não aprovou a intervenção na FMP do Rio Bananal do galpão 2 e do pátio; (C) determinou que a empresa apresente um cronograma de desmobilização dessas benfeitorias e um projeto de recuperação desta área; e (D) determinou a continuidade da análise do processo de licenciamento. Como medida compensatória, o empreendimento deverá apresentar (a) projeto de recomposição de vegetação em FMP, em 90 dias, que deverá ser executado no trecho em questão do Rio Bananal ou em outro curso d'água na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica, na proporção de no mínimo 8:1 em relação à área que sofreu intervenção, com espécies nativas e significativas do ecossistema local, ou (b) proposta de monetização para a reposição florestal.

5. PD-07/014.668/17 – Ambev S.A.. Requerimento: Licença de Instalação para a instalação e substituição de equipamentos relativos à produção de cerveja e refrigerante; implantação de nova linha de envase de cervejas em garrafa (“L541”, com capacidade para 15.000 garrafas/hora); adequação do sistema de tratamento de efluentes, realização de intervenções civis na rede de drenagem de efluente industrial e ampliação da área construída da fábrica em 450m² para implantação de nova adega de fermento e Central “CIP”, no município de Cachoeiras de Macacu. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN) e Parecer Técnico de Licença de Instalação nº Manual 119/2018.

6. PD-07/014.813/17 – Iracema Extração de Minerais Ltda. – Me. Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para extração de areia e saibro para emprego direto na construção civil, em área de 49,56 hectares, segundo o processo DNPM/ANM 890.240/17, no município do Rio Bonito. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº 37/18, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença.

7. PD-07/014.555/17 – Concessionária Centro Sul 1 SPE Ltda.. Requerimento: Licença de Operação para unidade de recepção e

tratamento de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde, de grupos A, D e E, por sistema de autoclavagem, com capacidade de 600Kg/dia, no município de Paracambi. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de LO nº 37/2018. **8. E-07/203.407/06 – Cerâmica São Silvestre de Rio Bonito Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO FE013603) para extração de argila e areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, em área de 28 hectares, segundo o processo DNPM/ANM 890.410/06, no município de Rio Bonito. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Licença de Operação nº 58/18, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de renovação. **9. EXT-PD/007.3157/18 – Magé Mineração Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN028845) para extração e beneficiamento de granito para produção de brita e saibro, para uso direto na construção civil, em área de 21,64 hectares, segundo o processo DNPM/ANM 890.956/13, no município de Magé. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Renovação de LO nº 59/18. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA

Presidente

Id. f. 4464539-2

PAULO SCHIAVO JUNIOR

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e

Ecossistemas - Id. f. 2046253-0

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO

Diretor Adjunto de Gente e Gestão

Id. f. 3995964-3

NESTOR PRADO JUNIOR

Diretor de Licenciamento Ambiental

Id. f. 4189744-7

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR

Diretor de Pós-Licença

Id. f. 2148115-6

LUCIANE SIMÕES FERNANDES DA SILVA

Representante da Diretoria de Recuperação

Ambiental - Id. f. 5093958-0